



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO E A FACULDADE DE NEGÓCIOS E DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SAINT JOSEPH EM MACAU – CHINA QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS DE TRANSPARÊNCIA E AUDITORIA INTERNA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADAS AO PÚBLICO ACADÊMICO E SOCIEDADE CIVIL.

O **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, com sede na cidade de Fortaleza/CE, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N, Edifício SEPLAG, 2º Andar, Bairro Cambéba, Fortaleza/CE, CEP nº 60.822-325, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.541.428/0001-65**, doravante denominada **CGE**, representado neste ato pelo **Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**, o Sr. **ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 219.100.813-53 e a **FACULDADE DE NEGÓCIOS E DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SAINT JOSEPH EM MACAU/RPC – USJ**, com sede na Estrada Marginal da Ilha Verde, nº 14-17, Macau, China, neste ato representada por **JOÃO ALEXANDRE LOBO MARQUES**, Chefe do Laboratório de Neurociências Aplicadas, do Departamento de Administração de Empresas Faculdade de Negócios e Direito, com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 4º, XXVIII da Lei Complementar nº 309/2023, **RESOLVEM** celebrar o presente **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**, doravante denominado **MEMORANDO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente **MEMORANDO** expressa a disposição de ambas as partes acima qualificadas em estabelecer a cooperação técnica interinstitucional, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas, de fomento à transparência e auditoria interna na administração pública, voltadas ao público acadêmico e sociedade civil, em especial, pelo intermédio das seguintes atividades:
 - 1.1.1 Promoção do intercâmbio de experiências e conhecimentos técnicos e científicos entre a CGE e a Comunidade Universitária/Acadêmica da USJ;
 - 1.1.2 Desenvolvimento de mecanismos que visem à conscientização da Comunidade Universitária/Acadêmica e da sociedade civil, para o exercício da participação social no controle das contas públicas, evidenciando o papel da CGE e sua relação com os direitos e os deveres dos cidadãos.



- 1.1.3 Promover a cooperação em pesquisa, educação e desenvolvimento de tecnologia nas áreas de atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE, abrangendo Auditoria Interna e Ciência de Dados de Controle, Auditoria Interna e Aprendizado de Máquina de Controle, Auditoria Interna e Neurociências Aplicadas e campos relacionados.

2. DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTICÍPES

Para execução do presente **MEMORANDO**, as partes qualificadas, dentro de suas respectivas áreas de atuação, incumbir-se-ão de:

- 2.1 Proporcionar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas em função deste instrumento;
- 2.2 Aceitar e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos partícipes;
- 2.3 Assessorar-se mutuamente, planejar, desenvolver e programar ações para a consecução do objeto deste **MEMORANDO**;
- 2.4 Proporcionar a integração de recursos necessários à execução do **MEMORANDO**, conforme as possibilidades;
- 2.5 Notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do presente **MEMORANDO**.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CGE

São atribuições e responsabilidades da CGE:

- 3.1 Promover as ações internas necessárias à plena consecução do objetivo;
- 3.2 Orientar para subsidiar a análise das informações públicas;
- 3.3 Promover ações de orientação;
- 3.4 Designar técnicos para realizarem palestras junto à comunidade acadêmica e sociedade civil, conforme a disponibilidade;
- 3.5 Divulgar o apoio dado pela **USJ** à capacitação objeto do presente **MEMORANDO**;
- 3.6 Ofertar insumos técnicos para a elaboração do material institucional que abordem a temática pesquisa;
- 3.7 Outras atividades correlatas, a critério das partes interessadas.

4. OBRIGAÇÕES DA USJ

São atribuições e responsabilidades da **USJ**:

- 4.1 Inserir atividades de intercâmbio de experiências e conhecimentos técnicos e científicos;



USJ

Faculty of
Business and Law

CGE

CONTROLADORIA
E OUVIDORIA GERAL
DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

4.2 Disseminar as informações disponibilizadas no sítio eletrônico da CGE (www.cge.ce.gov.br);

4.3 Possibilitar a participação de servidores da CGE em seminários, cursos e palestras promovidos pela USJ;

4.4 Participar, como parceiro da CGE, na viabilização da capacitação voltada para a sociedade civil;

4.5 Elaborar conteúdo instrucional, em parceria com a CGE, que trate de tema relacionado ao objeto do presente **MEMORANDO**;

4.6 Viabilizar a publicação e divulgação de material necessário à execução do presente **MEMORANDO**;

4.7 Designar profissionais de seu quadro de pessoal para realizarem palestras junto à comunidade acadêmica e sociedade civil;

4.8 Outras atividades correlatas, a critério das partes interessadas.

5. DA COORDENAÇÃO

5.1 Os partícipes designarão seus respectivos coordenadores, que atuarão como elementos de ligação para fins de solucionar e encaminhar as questões de ordem técnica e administrativa.

6. DOS CUSTOS

6.1 A CGE não assumirá quaisquer ônus decorrentes do objeto deste **MEMORANDO**, utilizando seus próprios servidores para coordenar e prestar as atividades necessárias.

6.2 Considerando o caráter de ensino, a USJ responsabilizar-se-á pelo ônus da capacitação e supervisão dos alunos e da sociedade civil que participem das atividades acordadas.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente **MEMORANDO** será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante termo aditivo, por período a ser definido na renovação do **MEMORANDO**.

8. DA RESCISÃO

8.1 O presente **MEMORANDO** poderá ser encerrado, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou mediante aviso prévio por escrito, manifestado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 Nas ações promocionais deverão ser obrigatoriamente consignadas as logomarcas de todos os partícipes.



10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 A CGE providenciará publicação de extrato do presente **MEMORANDO** no Diário Oficial do Estado do Ceará, a fim de dar publicidade e ampla divulgação quanto ao presente termo.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1 O presente **MEMORANDO** poderá ser alterado a qualquer tempo durante sua vigência, mediante termo aditivo, firmado em comum acordo pelas partes.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se for o caso, formalizados por meio de Termos Aditivos.

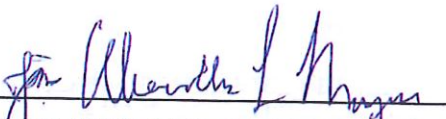
13. DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, em Fortaleza, para dirimir qualquer questão suscitada em decorrência do presente **MEMORANDO**.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma em inglês e português, para um só fim, juntamente com as testemunhas identificadas.

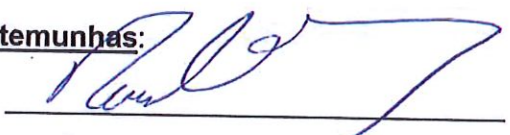
Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2023.

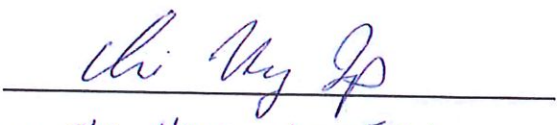
Macau, 01 de setembro de 2023.


JOÃO ALEXANDRE LOBO MARQUES
 Chefe do Laboratório de Neurociência Aplicada
 Chefe do Departamento de Administração de Empresas
 Faculdade de Negócios e Direito


ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria
 Geral do Estado do Ceará

Testemunhas:


 Nome: FRANCISCO NAUBER BERNARDO
 Gois
 CPF: 743.971.763-53


 Nome: CHI HANG IP EMIL
 CPF: 718.428.301-55





MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING BETWEEN THE GOVERNMENT OF THE STATE OF CEARÁ, WITH THE INTERVENTION OF THE GENERAL COMPTROLLER AND OMBUDSMAN OF THE STATE OF CEARÁ – CGE AND THE FACULTY OF BUSINESS AND LAW OF THE UNIVERSITY OF SAINT JOSEPH IN MACAU – CHINA, WHICH HAS AS A PURPOSE THE DEVELOPMENT OF JOINT ACTIONS OF TRANSPARENCY AND INTERNAL AUDIT IN PUBLIC ADMINISTRATION FOCUSED ON THE ACADEMIC PUBLIC AND CIVIL SOCIETY.

THE GOVERNMENT OF THE STATE OF CEARÁ, through the GENERAL COMPTROLLER AND OMBUDSMAN OF THE STATE OF CEARÁ – CGE, headquartered in the city of Fortaleza/CE, at the Administrative Center Governador Virgílio Távora, at Avenida General Afonso Albuquerque Lima S/N, SEPLAG Building, 2nd Floor, Bairro Cambéba, Fortaleza/CE, CEP nº 60.822-325, registered with CNPJ under nº 05.541.428/0001-65, hereinafter referred to as **CGE**, represented in this act by the Secretary of State Chief of General Comptroller and Ombudsman of the State of Ceará, Mr. **ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**, brazilian, registered with the CPF under nº 219.100.813-53 and the **SCHOOL OF BUSINESS AND LAW OF THE UNIVERSITY OF SAINT JOSEPH IN MACAU/RPC – USJ**, headquartered at Estrada Marginal da Ilha Verde, nº 14-17, Macau, China, hereby represented by **JOÃO ALEXANDRE LOBO MARQUES**, Head of the Laboratory of Applied Neurosciences, Department of Business Administration, Faculty of Business and Law, based on Art .184 of Law nº. 14.133, of April 1, 2021 and art. 4, XXVIII of Complementary Law nº 309/2023, **DECIDE** to enter into this **MEMORANDUM OF UNDERSTANDING**, hereinafter referred to as **MEMORANDUM**, by means of the following clauses and conditions:

1. OBJECT

- 1.1 This **MEMORANDUM** expresses the willingness of both parties qualified above to establish inter-institutional technical cooperation, aiming at the development of joint actions, to promote transparency and internal auditing in public administration, aimed at the academic public and civil society, in particular, by the through the following activities:
 - 1.1.1 Promotion of the exchange of experiences and technical and scientific knowledge between the **CGE** and the University/Academic Community of the **USJ**;
 - 1.1.2 Development of mechanisms aimed at raising the awareness of the University/Academic Community of **USJ** and civil society, to stimulate the social participation in the control of public accounts, highlighting the role of the CGE and its relationship with the rights and duties of citizens.
 - 1.1.3 Promote cooperation in research, education and technology development in the areas of operation of the **GENERAL COMPTROLLER AND OMBUDSMAN OF THE**



STATE OF CEARÁ – CGE, covering Internal Audit and Control Data Science, Internal Audit and Control Machine Learning, Audit Internal and Applied Neuroscience and related fields.

2. COMMON ATTRIBUTIONS OF THE PARTICIPANTS

For the execution of this **MEMORANDUM**, the qualified parties, within their respective areas of activity, will be responsible for:

- 2.1 Provide technical and operational support to the activities carried out under this instrument;
- 2.2 Accept and enforce the legislation, regulations and technical and administrative instructions of each of the participants;
- 2.3 Advising each other, planning, developing and programming actions to achieve the purpose of this **MEMORANDUM**;
- 2.4 Provide the integration of resources necessary for the execution of the **MEMORANDUM**, according to the possibilities;
- 2.5 Notify any and all irregularities that may have occurred during the development of this **MEMORANDUM**.

3. CGE'S OBLIGATIONS

The duties and responsibilities of the CGE are:

- 3.1 Promote the internal actions necessary to fully achieve the objective;
- 3.2 Guide to support the analysis of public information;
- 3.3 Promote guidance actions;
- 3.4 Assign technicians to give lectures to the academic community and civil society, according to availability;
- 3.5 Publicize the support given by the USJ to the training object of this **MEMORANDUM**;
- 3.6 Offer technical inputs for the preparation of institutional material that address the research theme;
- 3.7 Other related activities, at the discretion of the interested parties.

4. OBLIGATIONS OF USJ

The duties and responsibilities of the USJ are:

- 4.1 Insert activities for the exchange of experiences and technical and scientific knowledge;
- 4.2 Disseminate the information made available on the CGE website (www.cge.ce.gov.br);



4.3 Enable the participation of CGE employees in seminars, courses and lectures promoted by the USJ;

4.4 Participate, as a partner of CGE, in enabling training aimed at civil society;

4.5 Develop instructional content, in partnership with the CGE, that deals with a topic related to the purpose of this **MEMORANDUM**;

4.6 Enable the publication and dissemination of material necessary for the execution of this **MEMORANDUM**;

4.7 Assign professionals from its staff to give lectures to the academic community and civil society;

4.8 Other related activities, at the discretion of the interested parties.

5. COORDINATION

5.1 The participants will designate their respective coordinators, who will act as liaison elements for the purpose of resolving and forwarding technical and administrative issues.

6. COSTS

6.1 CGE will not assume any burden arising from the purpose of this **MEMORANDUM**, using its own servers to coordinate and provide the necessary activities.

6.2 Considering the educational nature, the USJ will be responsible for the training and supervision of students and civil society who participate in the agreed activities.

7. TERM

7.1 The term of validity of this **MEMORANDUM** will be 36 (thirty-six) months, counted from the date of its signature, and may be extended, by agreement of the parties, by means of an amendment, for a period to be defined in the renewal of the **MEMORANDUM**.

8. TERMINATION

8.1 This **MEMORANDUM** may be terminated, during the term, by mutual consent or upon prior written notice, given at least 90 (ninety) days in advance.

9. DISCLOSURE

9.1 The logos of all participants must be included in promotional activities.

10. PUBLICATION

10.1 CGE will publish an extract from this **MEMORANDUM** in the Official Press of the State of Ceará, in order to publicize and widely disseminate this term.



11. AMENDMENTS

11.1 This **MEMORANDUM** may be amended at any time during its term, by means of an amendment, signed by mutual agreement between the parties.

12. OMISSION CASES

The omitted cases will be solved by understanding between the parties and, if applicable, formalized through Amendments.

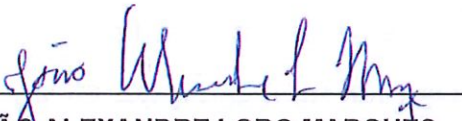
13. JURISDICTION


The jurisdiction of the Federal Court, in Fortaleza, is hereby established to resolve any issue arising as a result of this **MEMORANDUM**.

And, in agreement, the parties sign this Instrument in two copies of equal content and form in English and Portuguese, for a single purpose, together with the identified witnesses.

Fortaleza/CE, 01 de Setembro de 2023.

Macau, 01 de Setembro de 2023.


 JOÃO ALEXANDRE LOBO MARQUES
 Head of the Laboratory of Applied Neuroscience
 Head of the Department of Business Administration
 Faculty of Business and Law

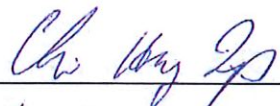

 ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Secretary of State Chief of General Comptroller and
 Ombudsman of the State of Ceará

WITNESSES:



Name: FRANCISCO NAUBER BERNARDO
 GOIS

ID: 743.971.763-53



Name: CHI HANG IP EMIK

ID: 718.428.301-55

